



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.519 de 27 de abril de 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores de Leite de Santa Marta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores de Leite de Santa Marta, inscrita no CNPJ sob N.º 29.943.050/0001-94, instalada na Comunidade de Santa Marta, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Am.
N.º 29.943.050/14
De 27/04/19

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br